



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja louvado"

Processo nº 2827/10
Folha nº: 133
Rubrica:

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 031/2009
PROCESSO Nº. 2827/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A
SRª. CORA SHIRLEY DE CARVALHO GOMES.

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº. 840, Coqueiral de Itaparica, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **NEUCIMAR FERREIRA FRAGA**, CPF nº. 818.247.267-91 e pelo Secretário Municipal de Infra-Estrutura, Projetos e Obras Especiais, **Sr. ZACARIAS CARRARETO**, CPF nº. 317.940.927-49, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a **Srª. CORA SHIRLEY DE CARVALHO GOMES**, CPF nº. 740.051.207-25, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº. 8.666/93, consolidada, conforme as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto prorrogar o Contrato nº. **031/2009**, com base no item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato originário, na Lei nº. 8666/93, consolidada, no parecer jurídico de fls.121 e 122 e na autorização da COMAFO de fl. 125 do Processo Administrativo nº. 2827/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo a que se refere à Cláusula Quarta do Contrato nº. 031/2009 por mais **12 (doze)** meses a contar da assinatura do presente Termo, sendo que a eficácia se dará com a publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos necessários para o cumprimento do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações:

3.2 – **SEMINFRA – 04.122.1701.2.133.000 – Elemento de Despesa – 339036150000 - Fonte 01, NR 7227. R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja louvado"

Processo nº 2827/11
 Folha nº: 134
 Rubrica: [assinatura]

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem mantidos e inalterados os termos e demais cláusulas do Contrato nº. 031/2009.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Vila Velha - Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 4(quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 02 de março de 2011.


NEUCIMAR FERREIRA FRAGA
 Prefeito Municipal


ZACARIAS CARRARETTO
 Secretário Municipal de Infra-Estrutura, Projetos e Obras Especiais


CORA SHIRLEY DE CARVALHO GOMES
 Locador

